



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **Aviso De Dispensa De Licitação N°005-2022** - Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Para Obras De Conclusão Das Instalações Dos Gabinetes Dos Vereadores No Prédio Da Câmara Municipal.
- **Aviso De Dispensa De Licitação N°006-2022** - Objeto: Contratação De Pessoa Física Para Prestação De Serviços De Obras De Conclusão Das Instalações Dos Gabinetes Dos Vereadores No Prédio Da Câmara Municipal.

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Leixei que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RNZS9XKDDDLHPA69QFG7LW

## Licitações



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

**DISPENSA Nº 005/2022 – LEI Nº 14.133**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU/BA**

**AVISO DE DISPENSA nº 005/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Aracatu, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DOS GABINETES DOS VEREADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2022 às 16:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Aracatu, situada na Avenida Gerardo Azevedo, 423, Centro, Aracatu-Ba – CEP 46.130-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://www.camaraaracatu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> Outras informações poderão ser obtidas na Avenida Gerardo Azevedo, 423, Centro, Aracatu-Ba – CEP 46.130-000, no horário de 08:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Aracatu, 31 de maio de 2022

**José Carlos da Silva Santos**  
Presidente da Câmara Municipal



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

**DISPENSA DE VALOR Nº 005/2022**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU-BA**, Inscrito no CNPJ Nº 16.415.135/0001-58, com sede à Avenida Gerardo Azevedo, 425 - Centro, Aracatu-BA - CEP – 46.130-00, por intermédio do seu Presidente, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 04/06/2022, ÀS 16:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA DISTRITO-DF
<b>ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	RUA GERARDO AZEVEDO, 425, CENTRO, ARACATU-BA
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.camaraaracatu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.camaraaracatu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>

**1.0–DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DOS GABINETES DOS VEREADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Aracatu/BA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00** – Obras e Instalações

**3.1 AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto as Empresas do ramo pela Câmara Municipal.



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

### 3.2 METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

#### 3.2 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 18.457,10 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).**

#### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados a Sede da Câmara Municipal, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2022 ÀS 16:00 HS**

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débito FGTS;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7 Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.2.8 Contrato Social última alteração;
- 4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e comprovante de residência;
- 4.2.10 Comprovante de residência.

#### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aracatu - BA, 31 de maio de 2022.

**José Carlos da Silva Santos**  
Presidente



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência

Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de Empresa para fornecimento de materiais para obras de conclusão das instalações dos gabinetes dos Vereadores no Prédio da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2.DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Latas de massa corrida	unid	05	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
2	Selador de Parede	unid	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
3	Lata de tinta 18L	unid	10	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00
4	Luminária 18 volts	unid	19	R\$ 35,50	R\$ 674,50
5	Luminaria de parede - arandela	unid	01	R\$ 28,50	R\$ 28,50
6	Interruptores uma tecla	unid	08	R\$ 25,90	R\$ 207,20
7	Revestimento para banheiro (branco)	mts	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
8	Argamassa AC2	und	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
9	Assento para vaso (branco)	und	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
10	Portas Lisa	unid	02	R\$ 149,00	R\$ 298,00
11	Jogo de vistas para portas	unid	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	Dobradiça	und	02	R\$ 22,90	R\$ 45,80
13	Fechadura	unid	02	R\$ 58,90	R\$ 117,80
14	Kit assecório para banheiro	unid	02	R\$ 389,00	R\$ 778,00
15	Galão de verniz	unid	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

16	Lixa d`água 80; 120e 150	unid	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
17	Manta para telhado 30cm, 50mts	mts	5	R\$ 74,90	R\$ 374,50
18	Galões de neutrol	unid	02	R\$ 129,90	R\$ 259,80
19	Rejunte	kg	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50
20	Lata de fundo preparador	unid	01	R\$ 289,00	R\$ 289,00
21	Lata de fundo para gesso	unid	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
22	Barra de cano de 100	unid	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
23	Joelho de 100	unid	04	R\$ 6,90	R\$ 27,60
24	Cola para cano	unid	01	R\$ 38,90	R\$ 38,90
25	Lavatório para banheiro em mármore escupido	unid	02	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
26	Torneira	unid	02	R\$ 249,00	R\$ 498,00
27	Saco de cimento	unid	01	R\$ 42,00	R\$ 42,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.457,10</b>

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para tal se faz necessário a conclusão especificados no objeto da presente dispensa, na qual a conclusão dos gabinetes dos edis garantirá o perfeito funcionamento de suas atribuições.

3.2. A contratação do fornecimento de material ora solicitados justifica-se ainda, a necessidade de obras de conclusão dos gabinete de vereador para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os visitantes.

### 4. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O fornecimento de material para obras de conclusão das instalações dos gabinetes dos vereadores no Prédio da Câmara Municipal serão executados da seguinte forma:

#### 4.1. DOS MATERIAIS

4.1.2 Deverá a pessoa contratada:



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

- a) Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- b) Arcar com as despesas referentes aos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, inclusive com os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre os materiais fornecidos;
- c) Arcar com as despesas do material licitados na sede da Câmara Municipal de Aracatu, inclusive com as despesas de fretes, transporte ou transportadora;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato;
- e) Disponibilizar/Encaminhar, mensalmente, via *e-mail*, correios ou pessoalmente, a nota fiscal e certidões negativas mensal para compor o processo de pagamento;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

## **5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO**, na entrega de todo material e após a emissão da Nota fiscal com o seu devido atesto.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **6. DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL**

6.1. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregue na Câmara Municipal da Aracatu;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência para a entrega dos materiais será de 15 (dias), a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização





**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela pessoa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos materiais a serem entregues.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos materiais, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita condições dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de pessoal treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral material em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar o pessoal nesse sentido.



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Realizar o fornecimento de materiais em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

#### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do segurocaução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Aracatu - BA, 31 de maio de 2022.

**José Carlos da Silva Santos**  
**Presidente**



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

**ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 005/2022**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DOS GABINETES DOS VEREADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL..

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Latas de massa corrida	unid	05		
2	Selador de Parede	unid	05		
3	Lata de tinta 18L	unid	10		
4	Luminária 18 volts	unid	19		
5	Luminaria de parede - arandela	unid	01		
6	Interruptores uma tecla	unid	08		
7	Revestimento para banheiro (branco)	mts	50		
8	Argamassa AC2	und	20		
9	Assento para vaso (branco)	und	01		
10	Portas Lisa	unid	02		
11	Jogo de vistas para portas	unid	02		
12	Dobradiça	und	02		
13	Fechadura	unid	02		
14	Kit assecório para banheiro	unid	02		
15	Galão de verniz	unid	01		
16	Lixa d`água 80; 120e 150	unid	40		
17	Manta para telhado 30cm, 50mts	mts	5		



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

18	Galões de neutrol	unid	02		
19	Rejunte	kg	05		
20	Lata de fundo preparador	unid	01		
21	Lata de fundo para gesso	unid	01		
22	Barra de cano de 100	unid	02		
23	Joelho de 100	unid	04		
24	Cola para cano	unid	01		
25	Lavatório para banheiro em mármore escupido	unid	02		
26	Torneira	unid	02		
27	Saco de cimento	unid	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos outros, ocorrerão totalmente por conta da Pessoa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aracatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

**DISPENSA Nº 006/2022 – LEI Nº 14.133**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU/BA**

**AVISO DE DISPENSA nº 006/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Aracatu, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DOS GABINETES DOS VEREADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2022 às 16:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Aracatu, situada na Avenida Gerardo Azevedo, 423, Centro, Aracatu-Ba – CEP 46.130-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://www.camaraaracatu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> Outras informações poderão ser obtidas na Avenida Gerardo Azevedo, 423, Centro, Aracatu-Ba – CEP 46.130-000, no horário de 08:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Aracatu, 31 de maio de 2022

**José Carlos da Silva Santos**  
Presidente da Câmara Municipal



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

**DISPENSA DE VALOR Nº 006/2022**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU-BA**, Inscrito no CNPJ Nº 16.415.135/0001-58, com sede à Avenida Gerardo Azevedo, 425 - Centro, Aracatu-BA - CEP – 46.130-00, por intermédio do seu Presidente, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 04/06/2022, ÀS 16:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA DISTRITO-DF
<b>ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	RUA GERARDO AZEVEDO, 425, CENTRO, ARACATU-BA
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.camaraaracatu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.camaraaracatu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>

**1.0–DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DOS GABINETES DOS VEREADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Aracatu/BA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00** – Obras e Instalações

**3.1 AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto as Pessoas Físicas do ramo pela Câmara Municipal.

**3.2 METODOLOGIA**



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

### **3.2 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 22.417,78 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados a Sede da Câmara Municipal, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2022 ÀS 16:00 HS**

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município (CND Municipal);
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.6 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e comprovante de residência;
- 4.2.7 Comprovante de residência.

#### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade





**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aracatu - BA, 31 de maio de 2022.

**José Carlos da Silva Santos**  
Presidente



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de obras de conclusão das instalações dos gabinetes dos vereadores no Prédio da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2.DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Celamento e acabamento em massa corrida Teto	mts	130,53	R\$ 20,10	R\$ 2.623,65
2	Celamento e acabamento em massa corrida Parede	mts	554,81	R\$ 6,80	R\$ 3.772,71
3	Acabamento de pinturas Teto	mts	130,53	R\$ 10,90	R\$ 1.422,78
4	Acabamento de pinturas Parede	mts	554,81	R\$ 5,00	R\$ 2.774,05
5	Celamento e Pintura em Moldura de gesso	mts	104,94	R\$ 12,60	R\$ 1.322,24
6	Assentamento de revestimento Banheiros	mts	50 metros	R\$ 79,40	R\$ 3.970,00
7	Instalação lavatórios completo	und	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00
8	Instalação Kit de banheiro completo	und	02	R\$ 164,00	R\$ 328,00
9	Assentamento de portas completo e manutenção	und	02	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
10	Acabamento em rufo e aplicação de manta no telhado	mts	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
11	Instalação hidráulica	mts	10	R\$ 86,70	R\$ 867,00
12	Instalação de janela de vidro	und	01	R\$ 297,00	R\$ 297,00
13	Assentamento de rodapés	mts	108,84		



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

				R\$ 7,20	R\$ 783,65
14	Corte em Gesso para instalação de luminária.	unid	19	R\$ 32,30	R\$ 613,00
15	Inpermeabiização de parede e verniz em portas.	unid	02	R\$ 446,50	R\$ 893,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.417,78</b>

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para tal se faz necessário a conclusão especificados no objeto da presente dispensa, na qual a conclusão dos gabinetes dos edis garantirá o perfeito funcionamento de suas atribuições.

3.2. A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, a necessidade de obras de conclusão dos gabinete de vereador para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os visitantes.

3.3. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de serviços técnicos, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de obras de conclusão das instalações dos gabinetes dos vereadores no Prédio da Câmara Municipal serão executados da seguinte forma:

#### 4.1. DOS SERVIÇOS

##### 4.1.2 Deverá a pessoa contratada:

- a) Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- b) Arcar com as despesas referentes aos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, inclusive com os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- c) Arcar com as despesas do serviço licitados na sede da Câmara Municipal de Aracatu, inclusive com as despesas de fretes, transporte ou transportadora;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato;



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

e) Disponibilizar/Encaminhar, mensalmente, via *e-mail*, correios ou pessoalmente, a nota fiscal e certidões negativas mensal para compor o processo de pagamento;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO**, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no término do serviço, após a emissão da Nota fiscal com o seu devido atesto.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Câmara Municipal da Aracatu;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela pessoa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

execução do objeto;

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de pessoal treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de descanso semanal, licença, falta ao trabalho e outras análogas.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com o responsável pelo serviço, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar o pessoal nesse sentido.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

instrumento.

- i) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

#### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do segurocaução



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Aracatu - BA, 31 de maio de 2022.

**José Carlos da Silva Santos**  
Presidente



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

**ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 006/2022**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DOS GABINETES DOS VEREADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Celamento e acabamento em massa corrida Teto	mts	130,53		
2	Celamento e acabamento em massa corrida Parede	mts	554,81		
3	Acabamento de pinturas Teto	mts	130,53		
4	Acabamento de pinturas Parede	mts	554,81		
5	Celamento e Pintura em Moldura de gesso	mts	104,94		
6	Assentamento de revestimento Banheiros	mts	50 metros		
7	Instalação lavatórios completo	und	02		
8	Instalação Kit de banheiro completo	und	02		
9	Assentamento de portas completo e manutenção	und	02		
10	Acabamento em rufo e aplicação de manta no telhado	mts	50		
11	Instalação hidráulica	mts	10		
12	Instalação de janela de vidro	und	01		
13	Assentamento de rodapés	mts	108,84		





**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

14	Corte em Gesso para instalação de luminária.	unid	19		
15	Inpermeabiização de parede e verniz em portas.	unid	02		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos outros, ocorrerão totalmente por conta da Pessoa contratada;

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aracatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF: